



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.932 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: Concede pensão por morte a Lerina Caroba da Silva Gonçalves.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **LERINA CAROBA DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, viúva, portadora do RG 4.330.164-0 SSP PR, inscrita no CPF sob nº. 565.884.379-00, em razão do falecimento de seu esposo, o Servidor Público Municipal EDIVALDO LUIZ GONÇALVES, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 830,26 (oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 09 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 16 dias de janeiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL**